



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada identifica a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de Neuropediatria, considerando a crescente demanda de atendimentos voltados a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurológicas que impactam o desenvolvimento cognitivo, motor e comportamental.

Nos últimos anos, observa-se um aumento expressivo no número de pacientes em idade escolar que apresentam déficits de aprendizagem, atenção, comportamento ou desenvolvimento global, sendo constantemente encaminhados pelas escolas e pelas Unidades Básicas de Saúde para avaliação especializada. Esses casos necessitam de acompanhamento com médico neuropediatra para o rastreamento, diagnóstico e manejo adequado das condições neurológicas e neuropsicomotoras, permitindo a adoção de intervenções terapêuticas e educacionais precoces.

Atualmente, o município não dispõe de profissional dessa especialidade em sua rede, o que ocasiona filas de espera prolongadas, dificuldade no fechamento de diagnósticos e atrasos no início dos tratamentos multiprofissionais. A ausência desse atendimento especializado compromete a efetividade das ações de saúde e educação, prejudicando o desenvolvimento e a qualidade de vida de diversas crianças que necessitam de acompanhamento contínuo.

Dessa forma, a contratação de empresa habilitada para oferta do serviço de Neuropediatria visa garantir a integralidade do cuidado e a equidade no acesso, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A presença de um profissional neuropediatra permitirá não apenas a avaliação diagnóstica precisa, mas também a orientação às equipes multiprofissionais e familiares, promovendo avanços significativos na inclusão social, na autonomia e no desenvolvimento global das crianças acompanhadas pela rede municipal de saúde.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O serviço de Neuropediatria é essencial para a avaliação, acompanhamento e manejo de crianças e adolescentes com alterações neurológicas, cognitivas e comportamentais, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento global, escolar e social dos pacientes. Reconhecido no âmbito do SUS como parte da atenção especializada em saúde infantil, o atendimento neuropediátrico é especialmente necessário para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), déficits de aprendizagem, alterações de comportamento e outras condições neurológicas que exigem diagnóstico e acompanhamento especializado.

O município de Ponte Serrada vem enfrentando um aumento expressivo na demanda por atendimentos de neuropediatria, impulsionado pelo crescimento no número de crianças diagnosticadas com TEA, bem como pelo aumento de encaminhamentos de pacientes em idade escolar com déficits que requerem investigação especializada para definição de diagnóstico e plano terapêutico adequado. Atualmente, não há profissional da especialidade disponível na rede municipal, o que gera filas de espera prolongadas, atrasos no início de intervenções e sobrecarga nas equipes multiprofissionais.

Diante da complexidade dos casos, é imprescindível que o serviço seja prestado por profissionais especializados capazes de realizar avaliações detalhadas, traçar diagnósticos precisos e orientar estratégias de manejo multiprofissional, garantindo acompanhamento contínuo e individualizado. A presença do neuropediatra permitirá ainda orientação às famílias e às equipes de saúde e educação, favorecendo intervenções precoces, melhoria do desempenho escolar, inclusão social e desenvolvimento integral das crianças atendidas.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Neuropediatria visa ampliar o acesso da população a atendimento especializado, suprir a carência existente, garantir o cuidado contínuo e humanizado e fortalecer as políticas públicas de saúde, reabilitação e inclusão, assegurando o direito à saúde e promovendo qualidade de vida para os usuários da rede municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da execução adequada dos serviços contratados e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem a qualificação técnica do profissional médico neuropediatra:

- a) Diploma de Graduação em Medicina reconhecida por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), sem pendências;
- c) Especialização em Neuropediatria reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM);
- d) Registro ativo de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- e) Atestado(s) de Capacidade Técnica demonstrando o desempenho de serviços semelhantes ao objeto da licitação, em que constem que os serviços foram prestados a contento, especialmente, que o profissional possui competência para realizar avaliações neurológicas abrangentes em crianças, incluindo interpretação de exames complementares, capacidade de desenvolver planos de tratamento eficazes, considerando as necessidades específicas de cada paciente, habilidade de comunicação, especialmente ao lidar com crianças e seus familiares, capacidade de trabalhar de forma colaborativa em equipes multidisciplinares e compromisso com a atualização constante em relação às práticas e avanços na neuropediatria.

O serviço compreenderá avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento e manejo terapêutico de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos de aprendizagem, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes genéticas e demais condições neurológicas correlatas atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O profissional deverá realizar **atendimentos clínicos presenciais**, com foco na avaliação médica detalhada, elaboração de laudos, definição de condutas terapêuticas, solicitação de exames complementares e emissão de pareceres técnicos, garantindo a integralidade e continuidade do cuidado aos pacientes.

Os atendimentos deverão ser realizados **presencialmente em clínica localizada em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros do município de Ponte Serrada**, em local disponibilizado pela empresa contratada, que deverá garantir ambiente adequado, acessível e compatível com as normas sanitárias vigentes.

A contratada deverá emitir nota fiscal mensal acompanhada de relatório detalhado de atendimentos, contendo:

- identificação dos pacientes;
- datas e horários de comparecimento e/ou ausências;
- descrição sucinta dos procedimentos realizados.

Essas informações visam assegurar transparência, controle e rastreabilidade na execução dos serviços prestados.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento, sendo vedada a terceirização ou transferência da responsabilidade pelos serviços a terceiros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi elaborada com base no perfil de consumo atual da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada, considerando a demanda reprimida identificada através dos registros da fila de espera para consultas especializadas, bem como os dados provenientes dos sistemas internos de regulação e encaminhamento de pacientes. O levantamento das necessidades considerou o número de pacientes cadastrados na fila de espera para atendimento na especialidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, os quais se encontram sem cobertura assistencial efetiva, seja por ausência de profissionais no quadro próprio da Administração ou pela insuficiência da oferta diante da alta demanda registrada.

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	------------	------------	-------------

01	Prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria, voltados à avaliação, diagnóstico, acompanhamento e orientação terapêutica de crianças e adolescentes com transtornos neurológicos e do neurodesenvolvimento, incluindo casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos de aprendizagem, déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes genéticas e outras condições correlatas.	UND	500	R\$ 203,07	R\$ 101,535,00
----	--	-----	-----	------------	-----------------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado realizado objetivou identificar e comparar soluções viáveis para suprir a carência de profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município, considerando os princípios da conveniência, economicidade e eficiência. Foram analisadas duas alternativas:

Solução 1: Realização de Concurso Público para Médicos na Especialidade Requerida. A realização de concurso público visa a contratação de médicos para integrarem o quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade de neuropediatria. Embora esta solução promova a efetivação de profissionais no serviço público, apresenta desafios significativos:

- **Tempo de Implementação:** o processo de elaboração, publicação, realização de provas, homologação e posse pode levar vários meses, o que retarda o início do atendimento à população.
- **Custos Operacionais:** a contratação de servidores efetivos implica em encargos trabalhistas contínuos, como salários, benefícios e aposentadorias, impactando o orçamento municipal a longo prazo.
- **Rigidez Administrativa:** a efetivação de servidores dificulta ajustes rápidos na força de trabalho, em resposta a variações na demanda por serviços médicos

especializados. Além disso, a alta concorrência por especialidades específicas pode resultar em longas filas de espera, comprometendo a qualidade do atendimento à população.

Solução 2: Credenciamento de Empresas para Prestação de Consultas Médicas Especializadas. O credenciamento de profissionais ou entidades especializadas para a prestação de serviços médicos especializados oferece uma abordagem mais ágil e flexível para atender à demanda existente. Diversos municípios têm adotado essa prática, com base na Lei n.º 14.133/2021, para suprir lacunas na oferta de serviços de saúde especializados. Esta solução apresenta as seguintes vantagens:

- **Agilidade na Implementação:** o processo de credenciamento é mais rápido, permitindo a contratação imediata de profissionais e o início dos atendimentos em tempo hábil.
- **Eficiência de Custos:** os custos são proporcionais à demanda, evitando encargos fixos elevados e permitindo ajustes conforme a necessidade.
- **Flexibilidade Operacional:** possibilita a adaptação rápida à variação na demanda por serviços médicos especializados, sem comprometer a qualidade do atendimento.
- **Atendimento à Legislação:** atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021, garantindo conformidade e transparência nos processos de contratação.

Conclusão: A solução escolhida foi a de credenciamento (Solução 2), visto que é mais vantajosa para a Administração Pública, pois oferece maior agilidade, eficiência de custos e flexibilidade operacional, alinhando-se às necessidades imediatas da população e às diretrizes legais vigentes. Portanto, recomenda-se a adoção do credenciamento como meio para suprir a carência de profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 101.535,00 (cento e um mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, (em anexo).

Em virtude dos orçamentos realizados, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa garantir a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços especializados ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada, assegurando o atendimento adequado e resolutivo às crianças e adolescentes com demandas neurológicas e do neurodesenvolvimento. A disponibilização do profissional Neuropediatra permitirá o correto encaminhamento dos casos, evitando gastos desnecessários com deslocamentos e retrabalho em diagnósticos, além de promover a integração das terapias multiprofissionais e o melhor acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede municipal.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Neuropediatria, conforme especificações técnicas, estimativas de quantidades e valores previamente descritos, mediante processo licitatório na modalidade Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando atender às finalidades essenciais da Administração Pública e às necessidades de saúde da população do município de Ponte Serrada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação ocorrerá por demanda e em caráter eventual, de acordo com a necessidade de atendimento de pacientes encaminhados pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, não há obrigatoriedade de prestação contínua ou jornada fixa, mas sim atuação conforme a necessidade do serviço público.

Não haverá formação de lotes ou divisão por grupos, uma vez que todos os credenciados estarão habilitados em condições de igualdade para a execução dos serviços, mediante autorização da contratante, conforme as demandas apresentadas.

O procedimento de credenciamento não caracteriza competição entre os interessados, tampouco envolve a seleção de proposta mais vantajosa por critério de julgamento comparativo, possuindo natureza eminentemente eliminatória, conforme dispõe o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Ponte Serrada, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende obter os seguintes resultados:

Melhoria da Saúde Infantil: Contribuição para a promoção da saúde e qualidade de vida de crianças com distúrbios neurológicos.

Redução do Impacto Social e Familiar: Minimização do impacto emocional e social causado por condições neurológicas, proporcionando suporte adequado.

Eficiência nos Diagnósticos e Tratamentos: Diagnósticos precoces e tratamentos eficazes para melhorar prognósticos e otimizar resultados.

Satisfação do Paciente e Familiares: Foco na satisfação do paciente e de suas famílias, garantindo um ambiente acolhedor e tratamento humanizado.

Alinhamento com Diretrizes Regulatórias: Adesão às normativas legais e regulatórias, garantindo conformidade e transparência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto desta contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade essencialmente assistencial e intelectual, realizada em ambiente clínico, sem geração de resíduos perigosos ou utilização de insumos que causem degradação ambiental relevante.

Os atendimentos ocorrerão em instalações físicas já existentes, devidamente licenciadas e adequadas às normas sanitárias e de acessibilidade, inexistindo necessidade de obras civis, ampliações estruturais ou intervenções no meio ambiente.

A empresa contratada deverá, entretanto, adotar práticas sustentáveis e de responsabilidade ambiental, observando as seguintes diretrizes:

Destinação adequada de resíduos comuns e materiais administrativos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Uso racional de água e energia elétrica nas dependências onde ocorrerem os atendimentos;

Preferência por meios eletrônicos na emissão e armazenamento de relatórios, prontuários e notas fiscais, visando à redução do consumo de papel;

Atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente no que se refere à biossegurança em ambientes de saúde.

Dessa forma, o impacto ambiental esperado é nulo ou minimamente residual, compatível com a natureza do serviço, atendendo aos princípios da sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ponte Serrada, 05 de novembro de 2025.

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 05/11/2025.

MÉDICO NEUROPEDIATRA				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Item	Orçamentos e valores de referência			
Prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria, voltados à avaliação, diagnóstico, acompanhamento e orientação terapêutica de crianças e adolescentes com transtornos neurológicos e do neurodesenvolvimento, incluindo casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos de aprendizagem, déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes genéticas e outras condições correlatas.	Município de Timbó/SC R\$ 239,21	Município de Rodeio/SC R\$ 250,00	Município de Ituporanga/SC R\$ 120,00	MÉDIA R\$ 203,07

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Timbó/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11422955000153/2025/55>

Município de: Rodeio/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11246073000184/2025/4>

Município de: Ituporanga/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11407443000118/2025/103>